



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Município de Lagoa Bonita do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Humano

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais e saneantes de uso hospitalar, destinados ao adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. A aquisição é indispensável para garantir a segurança de pacientes e profissionais de saúde, uma vez que esses insumos são fundamentais na prevenção da propagação de infecções.

Tais produtos contribuem para a eliminação de germes, vírus e bactérias, reduzindo significativamente o risco de contaminação cruzada e de infecções relacionadas à assistência à saúde, assegurando a manutenção de um ambiente limpo, higienizado e em conformidade com as normas e exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Lagoa Bonita do Sul, conforme disposto nos itens nº 491, 492, 493, 494, 495 e 496 do referido instrumento. Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento da presente contratação com o planejamento estratégico e orçamentário desta Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade definida pelo Setor de Compras, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.
- c. Local de entrega: Unidade Basica de Saúde, Lagoa Bonita do Sul-RS

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações conforme solicitação de compra dos materiais realizada pela enfermeira da Atenção Basica e pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras:

Ítem	Descrição do Ítem	Unidade Fornecim	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Detergente limpador de chão, bombona de 5 litros. Detergente concentrado neutro, com pH 7, contendo tensoativos de grande espectro de diluição e poder de limpeza, aliado a coadjuvantes que garantem eficácia e baixa agressividade. Bombonas de 5 litros com a opção do diluidor automático.	Bambona de 5 litros	6	59,90	359,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

02	Limpador concentrado com oxigênio ativo para limpeza pesada, bombona de 5 litros. Com oxigênio ativo e fragrância. Produto que age como controlador de odores.	Bambona de 5 litros	6	99,00	594,00
03	Limpador desinfetante hospitalar, bombona de 5 litros. Com espectro bactericida, destinado ao uso hospitalar, na desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Produto a base de Biguanida Polimérica (PHMB) e Quaternário de Amônio, com ação bactericida, fungicida, esporicida e tuberculocida, comprovado por laudos em laboratórios filiados a ANVISA, além de comprovada eficácia contra o vírus H1N1e Corona Vírus. Produto que dispensa a necessidade de enxágue, com estabilidade de maior tempo após a diluição e com efeito residual de maior tempo após a aplicação.	Bambona de 5 litros	3	90,00	270,00
04	Luva látex relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, cano longo para proteção do antebraço, cor azul, tamanho M	Pares	4 pares	11,90	47,60
05	Luva látex relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, cano longo para proteção do antebraço, cor azul,	Pares	4 pares	11,90	47,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

	tamanho G.				
06	Luva látex relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, cano longo para proteção do antebraço, cor verde, tamanho M	Pares	4 pares	11,90	47,60
07	Luva látex relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, cano longo para proteção do antebraço, cor verde, tamanho G.	Pares	4 pares	11,90	47,60
08	Panos de Limpeza composto de 80% celulose e 20% fibras polipropileno – rolo X60 com 890 unidades.	Rolo	3	405,77	1.217,31
09	Pano Limpeza de microfibra 90x60 cm azul e verde	Unidades	10 de cada cor 20 total	13,50	270,00

A definição das cores das luvas decorre da necessidade de sua utilização em procedimentos de higiene e limpeza de diferentes áreas da Unidade Básica de Saúde. Considerando que as áreas críticas demandam métodos específicos de limpeza, com o uso de saneantes e equipamentos devidamente identificados, conforme estabelecido no Procedimento Operacional Padrão (POP) de Higienização, as cores das luvas funcionam como critério de identificação das áreas a serem higienizadas, assegurando a correta execução dos procedimentos e a prevenção de contaminação cruzada.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação almejada o valor total será de R\$ 2.901,11 (dois mil novecentos e um reais e onze centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.627/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no Município de Lagoa Bonita do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- a. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- b. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- c. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
- d. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos no fornecimento.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

7.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

7.2 A Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Humano indicará servidores para atuarem como gestor, Sr. Leonir Vicente Francesquet, Secretário de Saúde e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Desenvolvimento Humano, como fiscal do contrato a Enfermeira Maria Cristina Chiapinotto.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lagoa Bonita do Sul, 29 de janeiro de 2026.

Leonir Vicente Francesquet
Secretário Municipal da Saúde e
Desenvolvimento Humano

Elisa da Silveira Lipke

Supervisora

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

Luiz Francisco Fagundes
Prefeito Municipal